
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 111/2025 - REFORMULA A COMISSÃO INTERSETORIAL
CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2014, PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PARANÁ**

DECRETO Nº 111/2025

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025

SUMULA: Reformula a Comissão Intersetorial criada pelo Decreto Municipal Nº 59/2014, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São José das Palmeiras-Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao estado, à sociedade e à família dedicar máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Art. 1º Fica reformulada a Comissão Municipal, criada pelo Decreto Municipal 059/2014, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração

Leidislaine Stefani Hoffmann
Marlene Kazik Sarmento Bassi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tatiane Maria de França
Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Saúde

Cibele Cristina Vítório Zamban
Elenice Galdino dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Regina Cristina Borges
Jhoni Ricardo de Castro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Débora Dahmer Belcuron Cabral
Regina Helena Dapper Fagundes

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Andreia Cristine Zimpel
Bruna Sousa Santos

Pastoral da Criança:

Adriane Matter Gomes
Marines de Lima

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR

Eliane da Silva Almeida Ribeiro
Rosa Aparecida Miranda Neves

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Danúbia Cássia da Silva
Zelmira Matter

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4093771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>